



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 116/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 306, no livro nº 42, folhas nº 97, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando, o relatório médico, datado de 03 de fevereiro de 2020, em que afirma a permanência e necessidade prolongada de tratamento do paciente, no qual necessita de cuidados presencial de seus familiares pelo período de 24(vinte e quatro) meses;

Considerando, a Portaria nº 426/2020, de 28 de agosto de 2019, que concedeu 90(noventa) dias de licenças, no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de novembro de 2019;

Considerando, o Artigo 81 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), que estabelece critérios para a concessão de licença ao servidor publico municipal por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico nº 39/2020 de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02(dois) anos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 81, parágrafo 2º, incisos IV do RJU,(sem vencimento), ao servidor público municipal, **OSIULNEI DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno em Língua portuguesa, registrado nas matrículas de nº 002504-6 e 013757-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 27 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal